



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Trata-se o presente do Anteprojeto de Lei n° 24/2024 que dispõe sobre a autorização para venda, mediante licitação na modalidade leilão, de bem inservível pertencente ao patrimônio público do município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Projeto foi apresentado em 15 de maio de 2024. Na sequência, a Procuradoria apresentou Parecer Jurídico.

Deve-se ressaltar que compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como sobre o mérito da proposição, sendo obrigatória a audiência desta Comissão em todos os projetos que tramitem na Câmara, conforme art. 79 do Regimento Interno.

Por sua vez, conforme consta no art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro.

Nesse sentido, observa-se há fundamento legal para a tramitação da matéria. O Projeto é de autoria do Chefe do Executivo Municipal, sendo de sua competência por interesse local e conforme previsto no art. 46 e 47 da Lei Orgânica.

A Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) trata do assunto nos arts. 76 e 6º e embora a lei citada não exija autorização legislativa para venda de bens móveis, em nossa Lei Orgânica no art. 81 consta a exigência de autorização legislativa em todos os casos de alienação de bens municipais.

Observa-se que a avaliação prévia foi apresentada em anexo com o Anteprojeto de Lei, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Avaliadora nomeada pela Portaria 225/2022.



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

Quanto ao mérito da matéria, trata-se de algo oportuno e conveniente, pois se o veículo ficar parado terá ainda maior desvalorização, sendo que o reparo e manutenção do mesmo é inviável economicamente, como constou da mensagem anexa ao Projeto.

Em face do exposto, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, bem como trata de assunto relevante e oportuno, razão pela qual as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, em conjunto, manifestam-se pela legalidade e pelo acolhimento da proposta legislativa em tela.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 20 de abril de 2024.

Vereador LUCIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador DERCINO LEONILDO DE SÁ

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador JOÃO PAULO BELÉM

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento